DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

Poder Legislativo 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 11/01/2024

NOMES	ASSINATURA
Priscila Vieira Marcelino	
Valéria Brandão Claro da Silveira	
Fernanda Dundes Pardo	
Mislaine Acunã	
Carla Roberta de Jesus dos Anjos	
Hilda Andréia de L.T. Vernize	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Martinópolis/SP

ATA NÚMERO **Nº 01** da **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **11 de Janeiro de 2024**. Às 13h30 reuniram-se no Departamento Municipal de Assistência Social os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** - A Presidente cumprimenta a todos e esclarece que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp as documentações necessárias para que os conselheiros apreciassem a respeito das pautas deliberatórias. **PRIMEIRA PAUTA** – Plano de trabalho da Vila Vicentina Frederico Ozanan. A Presidente discorreu sobre o Plano de Trabalho da Entidade referente ao ano 2024 a fim de renovar o termo de colaboração conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração. Referente ao plano, a presidente discorreu sobre o público alvo, critérios para acolhimento e grau de dependência, objetivos, metodologia de trabalho, ações administrativas, ações junto aos usuários e família, atividades, recursos humanos, físicos, materiais e financeiros. Após ampla deliberação e sanada as dúvidas, foi aberto aos conselheiros para votação, obtendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes.**SEGUNDA PAUTA -** Plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE e renovação de termo de colaboração. A Presidente passa a palavra para a Sra Mislaine Acunã representante da associação, onde a mesma discorreu sobre a importância de manter a articulação e a parceria em rede com o Município para garantia de direitos dos usuários atendidos e melhor desenvolvimento da entidade, uma vez que é de suma importância a fim de potencializar as ações a serem realizadas, pois a intersetoriedade com o Município, proporciona a abrangência de todas as políticas públicas objetivando inclusão social e a garantia de direitos. Mislaine discorreu sobre a caracterização do serviço, capacidade de atendimento, objetivos, projetos e programas, recursos humanos, físicos, materiais e financeiros. Após ampla deliberação e sanada as dúvidas, foi aberto aos conselheiros para votação, obtendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás 14h30 qual essa ata foi redigida por mim, Priscila Vieira Marcelino, primeira Secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
PRISCILA VIEIRA MARCELINO
VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA
MISLAINE ACCUNÃ
FERNADA DUNDES PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Angelo Corghi, 1.258 Res. São Judas Tadeu - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2024 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN DE MARTINÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE 2024 .....

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme ata 001/2024 e;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO** para 2024 onde celebram entre si o Município de Martinópolis e a Vila Vicentina Frederico Ozanan – CNPJ 44.855.732/0001-39, representada pelo seu Presidente Manoel Pascoal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 11 de janeiro de 2024.

Carla Roberta de Jesus dos Anjos
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

PORTARIA nº 02/2024, de 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor da Câmara Municipal abaixo relacionado, gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, conforme art. 82 e § 2º e inciso I do *caput* do art. 84, ambos da Lei Complementar nº 38/03.

Servidor: LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI; CPF nº XXX.749.018-XX			
PERÍODO DE CONCESSÃO			**PERÍODO AQUISITIVO**
	INÍCIO	TÉRMINO	01/03/2021 a 28/02/2022
Gozo (10 dias)	31/01/2024	09/02/2024	

Câmara do Município de Martinópolis, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

SABRINA KELLY DE CARVALHO BRITO SANTANDER
Auxiliar Administrativa